



Quinta-Feira, 26 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 105/2025

Concede licença Prêmio a servidora **MARIA DE LOURDES BANA SANTANA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES BANA SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 3.645.279-0 -PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administrativo, Classe-II, Nivel-25**, lotada na Secretaria de Saúde, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/01/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/07 a 29/08/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 106/2025

Concede licença Prêmio a servidora **NEIDE FATIMA TEREZAO**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **NEIDE FATIMA TEREZAO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 4.738.154-1 -PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2010/2015, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 28/07/2025 a 25/10/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 122/2025.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público Edital n.º 002/2023, realizado no dia 06 de agosto de 2023.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Fica Prorrogado de 20 de junho de 2025 até o dia 20 de junho de 2027, o prazo de validade do Concurso Público n.º 002/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Altônia, no dia 06 de agosto de 2023, de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público, homologado pelo Edital de Homologação 09/2023 de 05/09/2023 e nos termos do Edital de Concurso Público n.º 002/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias de junho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 83/2025

MODALIDADE Inexigibilidade N.º 017/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 017/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 089.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.047.652/0001-70 com sede a Rua Jamil Hehl, 5567, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, portador do RG nº 30944453, CPF nº. 413.258.939-00, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º 017/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços para revisão programada de 10.000 Km do veículo SPIN, placas TAW5148 - Patrimônio 9857, da Secretaria de saúde, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	FILTRO DE ÓLEO ONIX/PRISMA	40,77	40,77
1	2	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	47,99	47,99
1	3	1	VEDADOR DE BORRACHA	11,31	11,31
1	4	1	KIT LUBRIFICANTE	68,77	68,77
1	5	1	LUIQUIDO PARA LIMPEZA	117,51	117,51
1	6	1	OXI SANITIZAÇÃO	92,02	92,02
2	1	4	OLEO SINTETICO SAE 0W20 API SP	88,60	354,40
2	2	1	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL	30,25	30,25
3	1	1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	120,00	120,00
3	2	1	BALANÇAMENTO DE 4 RODAS	120,00	120,00
4	1	1	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA	80,00	80,00

DO VALOR:

O valor dos lotes vencidos pela Empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA e de R\$ 1.088,02 (mil e oitenta e oito reais e dois centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 13/06/2025 e término em 12/10/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "inexigibilidade N.º 017/2025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em data previamente agendada, na oficina da contratada, no Município de Umuarama – PR. A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190300	Serviços de Alinhamento, Balançamento e Cambagem
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190400	Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Altônia-PR, 13/06/2025

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global 103/2024, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024 – TOMADA DE PREÇOS 001/2024, imposto pelo MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro – CEP 87550-000 – ALTÔNIA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.478.059/0001-91, na qualidade de **CONTRATANTE**, em face da empresa **BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** – CNPJ 19.845.181/0001-85 - Rua Prof. Edna de Andrade, 456 - Icaraima – Paraná - CEP 87.530-000, na qualidade de **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

1. DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 O contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, e artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, bem como da Cláusula 21, alíneas 'c' e 'd' do Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global 103/2024, cujo objeto é a execução de Quiosques e Sanitários no Balneário Vila Yara, conforme planilhas e projetos em anexo aprovadas pelo PARANACIDADE SAM 41, e conforme definido no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial, que fazem parte do processo licitatório.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão é motivada pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, segundo previsto no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993. A inexecução contratual, seja ela total ou parcial, enseja a rescisão, conforme preconiza a doutrina administrativista. Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", destaca que a inexecução do contrato é o fundamento mais comum para a rescisão unilateral pela Administração Pública, uma vez que a execução do objeto dentro das condições pactuadas é a essência do vínculo contratual. Nesse sentido, a rescisão se fundamenta no descumprimento do prazo de execução da obra estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do contrato, que previa a entrega do objeto inteiramente concluído em até 180 (cento e oitenta) dias. Somados a este período, foram estipulados dois termos aditivos – o primeiro acrescentando 90 (noventa) dias e o segundo adicionando 120 (cento e vinte) dias, cujo término do segundo termo aditivo ocorreu em 15/05/2025. Ainda assim, não houve a conclusão da obra, o que configura inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada. A não observância dos prazos contratuais, mesmo após as prorrogações concedidas, caracteriza a falha da contratada em cumprir com sua principal obrigação, permitindo a rescisão

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

unilateral pela Administração, conforme a prerrogativa estabelecida na Lei n.º 8.666/93.

3. DA PENALIDADE

3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

4. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

4.1. Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previstos na alínea "f" do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, a contar de sua intimação.

5. DO FORO:

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altônia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente rescisão.

Altônia/PR, 13 de junho de 2025.

DIEGO JARDIM
PERGO:06959595908

Assinado de forma digital por DIEGO JARDIM PERGO:06959595908
Dados: 2025.06.13 11:00:31 -03'00'

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



Quinta-Feira, 26 de junho de 2025

Testemunhas:

1.
Nome
RG nº

2.
Nome
RG nº

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1doc 797

CREDCIAMENTO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

CONVOCAÇÃO DE CREDCIADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Altônia, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Credenciamento nº 10/2025, que teve por objeto o credenciamento de profissional pessoa jurídica para a prestação de serviços de Técnico em Radiologia, com fulcro no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONVOCA,

O(a) Sr(a). TAIS ALINE DE ALCANTARA ALDRIGUE, inscrita no CPF nº 072.502.649-90, representante da empresa ALCANTARA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº 58.368.347/0001-71, habilitado(a) e credenciado(a) no referido certame, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Altônia, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, Altônia/PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, para a assinatura do respectivo Termo de Contrato.

A ausência injustificada no prazo estipulado poderá implicar em aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, inclusive o descredenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3659-8180 ou pelo e-mail: altonialicitacoes@gmail.com.

Altônia/PR, 26 de junho de 2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Altônia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1doc 797

CREDCIAMENTO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

CONVOCAÇÃO DE CREDCIADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Altônia, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Credenciamento nº 10/2025, que teve por objeto o credenciamento de profissional pessoa jurídica para a prestação de serviços de Técnico em Radiologia, com fulcro no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONVOCA,

O(a) Sr(a). FABIANA GRAPIGLIA, inscrita no CPF nº 804.424.399-20, representante da empresa INNOVA CLINICA E SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ sob nº 28.697.823/0001-37, habilitado(a) e credenciado(a) no referido certame, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Altônia, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, Altônia/PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, para a assinatura do respectivo Termo de Contrato.

A ausência injustificada no prazo estipulado poderá implicar em aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, inclusive o descredenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3659-8180 ou pelo e-mail: altonialicitacoes@gmail.com.

Altônia/PR, 26 de junho de 2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Altônia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 83/2025
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 017/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.995.959-09, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.047.652/0001-70, com sede a Rua Jamil Helu, 5567, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, portador do RG nº 30944453, CPF nº. 413.258.939-00, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 017/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços para revisão programada de 10.000 Km do veículo SPIN, placas TAW5148 - Patrimônio 9857, da Secretaria de saúde, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	FILTRO DE ÓLEO ONIX/PRISMA	40,77	40,77
1	2	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	47,99	47,99
1	3	1	VEDADOR DE BORRACHA	11,31	11,31
1	4	1	KIT LUBRIFICANTE	68,77	68,77
1	5	1	LUIQUIDO PARA LIMPEZA	117,51	117,51
1	6	1	OXI SANITIZAÇÃO	97,02	97,02
2	1	4	ÓLEO SINTETICO SAE 0W20 API SP	88,60	354,40
2	2	1	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL	30,25	30,25
3	1	1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	120,00	120,00
3	2	1	BALANCEAMENTO DE 04 RODAS	120,00	120,00
4	1	1	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA	80,00	80,00

O valor dos lotes vencidos pela Empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA e de R\$ 1.088,02 (mil e oitenta e oito reais e dois centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 13/06/2025 e término em 12/10/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº017/2.025".

Os pagamentos serão efetuados à vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CLÁUSULA SANCIONATÓRIA PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em em data previamente agendada, na oficina da contratada, no Município de Umuarama – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190300	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190400	Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Altônia-PR, 13/06/2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 008/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 77.871.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação, com origem do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, através da contratação e manutenção de profissionais, aquisição de materiais e execução de serviços de manutenção da entidade, assegurando um ambiente adequado, com estrutura física compatível e profissionais qualificados, com a finalidade de garantir o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento, múltiplas deficiências, Transtorno do Espectro Autista e síndromes, regularmente matriculadas na ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia.

DO VALOR

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 417.187,18 (quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e vigência do presente Termo de Fomento inicia em 01 de julho de 2025 e com término previsto para 30 de junho de 2026, sendo concedido 30 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.



Quinta-Feira, 26 de junho de 2025



1doc 774

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 067/2025 – Chamamento Público/Credenciamento nº10/2025.

Em conformidade com arts. 78, caput e §1º, art. 79, e art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Inexigibilidade nº. 010/2025, com fulcro nos artigos acima mencionados, PARA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS INNOVA CLINICA E SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ sob nº 28.697.823/0001-37 e ALCANTARA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº 58.368.347/0001-71, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, conforme descrição dos itens no termo de referência anexo ao edital, sendo o valor total da contratação de R\$ 198.096,00 (cento e noventa e oito mil e noventa e seis reais).

A empresa contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos e condições estipulados em contrato.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a está amparada nos arts. 78, caput e §1º, art. 79, e art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016.

HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Altônia-Pr, 26 de junho de 2025.

Deigo Jardim Pergo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 60/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PROGEOIRO: MARIA HELENA ZANDONA MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 06/05/2025 11:02:24

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 28/06/2025 14:02:51
Balança eletrônica de mesa capacidade 35 kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIBER Modelo: B160
Descrição: Balança eletrônica de mesa capacidade 35 kg. Bandeja de aço inoxidável, largura mín.230 mm e superfície de apoio de 320 mm, teclas de Zero e Tara, Bivolt 110V-220V e capac. máx. de 35 kg e certificado pelo inmetro, Indicador digital em led, em plástico, com indicação da voltagem
Quantidade: 1 Valor Unit.: 946,00 Valor Total: 946,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE	403 09.251.627/0001-90	946,00	946,00		Sim
2 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	857 92.823.764/0001-03	946,70	946,70	0,07	Sim
3 FAZ VENDAS LTDA	811 46.983.819/0001-17	1.200,00	1.200,00	26,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	207 38.094.484/0001-58	946,70	945,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 26/06/2025 14:02:51
Cilindro Industrial

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GPANIZ Modelo: CL 390 BI
Descrição: Cilindro Industrial: Apresentar pedestal, cilindro com bandejas inox, dimensões mínimas: Frente 640mm, Altura 480mm, Profundidade 740mm com capacidade mínima 7 kg e certificação do inmetro
Quantidade: 1 Valor Unit.: 7.594,94 Valor Total: 7.594,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	233 92.823.764/0001-03	17.833,00	7.594,94		Sim
2 CB ELETR E INFORMATICA LTDA	318 49.673.898/0001-58	17.830,00	7.604,94	0,13	Sim
3 REPEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	373 07.481.107/0001-48	17.833,30	7.700,00	1,26	Sim
4 GD ATACADISTA LTDA	224 58.263.626/0001-70	17.788,00	8.317,95	8,03	Sim
5 PAULO SERGIO CARVALHO ME	256 01.691.599/0001-10	17.833,00	8.570,00	3,03	Sim
6 COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	380 14.050.075/0001-91	17.790,00	9.190,00	7,23	Sim
7 DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E	211 44.259.236/0001-12	17.833,30	9.297,99	1,18	Sim
8 BFMQA EQUIPAMENTOS LTDA	942 44.119.251/0001-65	100.000,00	10.300,00	10,78	Sim
9 TECNOLAR LTDA EPP	821 12.464.652/0001-66	17.833,30	11.550,00	12,14	Sim

Gerado em: 26/06/2025 14:02:51

1 de 2

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

10 TAMC LTDA	822 47.326.875/0001-41	17.000,00	17.000,00	47,19	Sim
11 ESOTICO COMERCIO LTDA	140 09.484.139/0001-22	17.830,00	17.789,00	4,64	Sim
12 TOLEQUIP VENDAS LTDA	503 59.754.011/0001-90	19.500,00	19.500,00	9,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	695 38.094.484/0001-58	17.833,30	6.005,00		Sim
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	372 29.953.468/0001-82	17.833,00	6.910,00	15,0708	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 26/06/2025 14:02:51
Freezer horizontal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: METALFRIO Modelo: DA550
Descrição: Freezer horizontal: Apresentar capacidade mínima de 510 L, revestimento interno e externo em aço pré-pintado, grade divisória interna e fechadura com chave, dimensões mínimas de Altura: 936mm, Profundidade: 720mm e Frente: 1651mm e certificação do Inmetro
Quantidade: 2 Valor Unit.: 3.599,99 Valor Total: 7.199,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOLAR LTDA EPP	925 12.464.652/0001-66	5.020,00	3.599,99		Sim
2 CB ELETR E INFORMATICA LTDA	937 49.673.898/0001-58	5.020,00	3.699,91	2,78	Sim
3 LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	336 29.953.468/0001-82	5.020,00	4.219,99	14,06	Sim
4 REPEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	957 07.481.107/0001-48	5.020,00	4.220,00	0,00	Sim
5 DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E	339 44.259.236/0001-12	5.020,00	5.019,99	18,86	Sim
6 ESOTICO COMERCIO LTDA	199 09.484.139/0001-22	5.020,00	5.020,00	0,00	Sim
7 TOLEQUIP VENDAS LTDA	513 59.764.011/0001-90	5.020,00	5.020,00	0,00	Sim
8 PAULO SERGIO CARVALHO ME	387 01.691.599/0001-10	5.020,00	5.020,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRANCIELE ELETR LTDA	847 47.646.580/0001-52	5.020,00	3.550,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Gerado em: 26/06/2025 14:02:51

2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 106/2025

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1949/2024 de 21/12/2024.

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício corrente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.426.500,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) destinados a atendimento das dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 – Serviços de Administração Superior		
081/3.3.90.14.00 – Diárias.....	000	14.100,00
084/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	4.700,00
117/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	4.800,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
264/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	4.600,00
296/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	42.300,00
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
398/3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....	000	184.400,00
405/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	13.900,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOOURARIA		
04.124.004.2.014 – Registro e Controle do Tesouro		
562/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	39.700,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
634/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	102	249.600,00
12.306.005.2.068 – Manutenção da Merenda Escolar		
801/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	2.100,00
12.361.005.2.020 – Serviços Didáticos, Pedagógicos e Administrativos		
816/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	103	18.200,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
646/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	87.600,00
3718/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	45.200,00
902/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....	104	178.900,00
958/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	104	14.500,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp de Altunos		
356/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	101	969.500,00
1031/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	124	49.800,00
1092/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	107	9.700,00
12.367.005.2.025 – Atendimento a Educação Especial		
1133/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	102	312.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1390/3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....	303	106.200,00
1477/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	199.700,00
1523/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	510	185.100,00
10.301.006.2.034002 – Programa Mais Médicos		
1633/3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	000	700,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
3393/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	150.100,00
1699/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	249.800,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.002.2.037 – Atividades Administrativas e Coordenadoras		
1997/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	30.200,00
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
07.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA URBANA		
15.452.007.2.041 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
2087/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	13.400,00
15.452.008.2.043 – Manutenção dos Serviços de Cemiterios		
2198/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	511	9.800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.010.6.055 – Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente - FMDCA		
08.243.010.6.055001 – Manutenção do Conselho Tutelar		
2748/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	4.900,00
08.244.010.2.050014 – Programa SCFV – CRAS		
2876/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	934	50.900,00
12.364.010.2.054 – Apoio a Estudantes Universitários		
2894/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	000	135.100,00
18.541.012.2.058 – Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
2910/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	818	4.900,00
18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente		
3002/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	19.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		3.426.500,00



Quinta-Feira, 26 de junho de 2025

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 18 serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos 09.272.016.2.108 - Repasses ao FAPESPAL 3533/3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura Deficit Atuarial.....	000	1.474.700,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO 12.361.005.1.044 – Construção, Ampliação, Adaptações, Reformas Unidades Ensino 814/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	102	312.900,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos 977/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	102	249.600,00
12.365.005.2.026 – Manutenção do Ensino Infantil 1136/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	101	989.500,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde 1437/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	510	185.100,00
10.302.006.2.034015 - Teto Financeiro - MAC VISA 1813/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	150.100,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 2072/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	13.700,00
2884/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	934	30.900,00
2887/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	934	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		3.426.500,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de Maio de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO